



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, estabelecido na Avenida Pau Brasil, Lote 10, Sala 1211, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71926-000, neste ato representada por **MARIA DO CARMO DE LIMA**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.764.445 SSP/DF, e no CPF sob o nº 843.931.496-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6180.0003028/2019-70 e 19.00.6173.0004034/2020-73, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018 e I.N SLTI/MPOG nº 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar o valor do Contrato CNMP nº 8/2020, com efeitos retroativos a 15 de março de 2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 do SITTRATER-DF, registrada no MTE sob o nº DF000199/2020, em razão da alteração dos seguintes itens da planilha de formação de preço:

- a) Aumento percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) sobre os salários praticados em dezembro de 2019; e
- b) Majoração do auxílio alimentação para R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos).

II – Revisar o valor do Contrato CNMP nº 8/2020, com efeitos retroativos a 15 de março de 2020, em função da publicação da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019,

que extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 8/2020 passa a ser de R\$ 17.358,75 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 208.305,00 (duzentos e oito mil, trezentos e cinco reais), conforme o quadro abaixo:

Composição – Contrato CNMP nº 8/2020 – TA 01				
Posto	Qtde.	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
Motorista de Veículo Pesado	3	R\$ 5.786,25	R\$ 17.358,75	R\$ 208.305,00
TOTAL				R\$ 208.305,00

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 8/2020 para o período compreendido entre 15/03/2020 a 15/03/2021, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 8/2020 – TA 01		
15/03/2020 a 15/03/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
15/03/2020 a 15/03/2021	R\$17.358,75	R\$208.305,00
Total		R\$208.305,00

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 7.351,80 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e da revisão contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000165. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 10.415,25 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e vinte cinco centavos), de acordo com o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**LIMA E SILVA SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 16:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 13/07/2020, às 19:10, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375011** e o código CRC **BEE776B2**.

**ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 8/2020 – TA 01
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
(Categoria Profissional / Mão de obra do preposto)			Motorista
Quantidade de postos			3
DADOS COMPLEMENTARES P/ COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE A MÃO DE OBRA			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário mínimo oficial vigente da categoria		2.590,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista Pesado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		2.590,00
B	Adicional de periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Outros (especificar)		-
Total			2.590,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	215,75

B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	313,39
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário, férias e Adicional de Férias	7,11%	184,14
Total		20,43%	529,14
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	518,00
B	Salário educação	2,50%	64,75
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT)	1,00%	25,90
D	SESC OU SESI	1,50%	38,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,90
F	SEBRAE	0,60%	15,54
G	INCRA	0,20%	5,18
H	FGTS	8,00%	207,20
Total		34,80%	901,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte (22 * X)-(salário base x 6%)	Diária	86,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (22 * X)	Diária	807,40
C	Assistência Médica e Familiar	Mensal	-
D	Auxílio Funeral	Mensal	2,00
Total			896,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		529,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		901,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		896,00
Total			2.326,46
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81%	46,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,75
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,40%	88,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29%	7,51
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,60%	15,54
Total		6,35%	164,36
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,95%	24,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3,88%	100,49
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,10%	2,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,42%	10,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,52
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	-
Total			139,08

4.2 Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-
Total			-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		139,08
4.2	Substituto na Intra jornada		-
Total			139,08
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		50,21
B	Materiais/Insumos		-
C	Utensílios e equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
Total			50,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00%	58,87
B	Lucro	2,75%	82,57
C	Tributos	8,65%	292,13
	PIS	0,65%	21,95
	COFINS	3,00%	101,32
	ISS	5,00%	168,86
Total		13,40%	516,14
Quadro-Resumo do Custo por Empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.590,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.326,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		164,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		139,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		50,21
Subtotal (A + B +C+ D+E)			5.270,11
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		516,14
Valor Total por Empregado			5.786,25
Total Mensal			17.358,75